



Lei nº 2600, de 03 de setembro de 2009.

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) **Rua Antônio Cover:** Rua com sentido Norte/Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de 114,50 metros da Rua Sargento Alceu Silva Ávila, medida pela Rua Lindo Pandolfo;
- 2) **Rua Arthur Deitos:** Rua com sentido Norte/Sul, com início na Rua Adivo Crema até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de 110 metros da Via San Giovani, medida pela Rua Lindo Pandolfo.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de setembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____